



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

## LEI Nº. 202/2007

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA O EXERCÍCIO DE 2007)

**VALTER GERVAZIONI**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado no Plano Plurianual – PPA – do Município de Florínea, Estado de São Paulo, para o exercício de 2007, crédito especial no valor total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para ocorrer com as despesas do projeto de **CONSTRUÇÃO DE PORTAL PÚBLICO**, no âmbito da Gerência Municipal de Serviços, Transportes e Obras.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, o valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para ocorrer com as despesas do projeto de **CONSTRUÇÃO DE PORTAL MUNICIPAL**, no âmbito da Gerência Municipal de Serviços, Transportes e Obras.

**Artigo 3º** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um crédito especial, com vigência plurianual, no valor total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), tendo como recursos a transposição de recursos do orçamento vigente, classificado na categoria econômica **02.10.15695.0012.1.20 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL MUNICIPAL**.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea/SP, 16 de fevereiro de 2007.

*Engº Agrº Valter Gervazioni*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

*Luiz Antonio dos Anjos Barreiros*  
Gerente Mun. Adm. e Fazendário